



Cachoeiro de Itapemirim-ES, 04 de novembro de 2021

**PROCESSO DE COMPRA**

**Ao:** Setor de Compras

**Assunto:** Pedido de Compra

Solicitamos a abertura de processo de compra para a aquisição de serviço de troca de vidros para quadros legislativos, considerando que dois quadros presentes no Plenário estão trincados.

Para evitar possíveis acidentes, a substituição é essencial, além da preservação das molduras.

Especificações no Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,

**TIAGO BOECHAT SCHWAN**

DIRETOR-GERAL

**BRÁS ZAGOTTO**

PRESIDENTE

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 - Constitui-se objeto do presente termo de referência a aquisição de serviço de troca de vidros para quadros Legislativos.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 - Aquisição de serviço que consiste em troca de vidros de quadros Legislativos que estão trincados.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Dois quadros Legislativos que se encontram no plenário estão com trincas. Para evitar possíveis acidentes e conservar as molduras se faz necessário a troca destes.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 - DA QUANTIDADE: Serviço de troca de duas (02) chapas de vidro para quadros medido aproximadamente:

QUADRO 1: 83cm x 112cm

QUADRO 2: 81cm x 111cm

OBS: LEMBRANDO QUE AS MEDIDAS QUE AQUI SE ENCONTRAM SE REFEREM AOS QUADROS COM MOLDURA, NÃO SENDO O TAMANHO DA CHAPA DE VIDRO.

4.2 - ESPECIFICAÇÕES DO VIDRO: Antirreflexo com 2mm de espessura.

OBS: O TAMANHO DAS CHAPAS DE VIDRO DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM AS MEDIDAS DOS QUADROS MENCIONADOS.

### 5. DO FORNECIMENTO DO SERVIÇO

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”





5.1 - 5.1 - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

5.2 - Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

5.3 - Caso Haja necessidade de retirada dos quadros das dependências da CMCI para efetuação do serviço de troca de vidros, a mesma deverá ser registrada através de documento autorizado pelo Diretor Geral para essa finalidade.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

6.1 - O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. 6.2 - O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

7.1 - A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

7.2 - A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

8.1 - A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





9.1 - Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 - O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 - Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 - O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 - Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 - Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 - A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 - Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 - O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Tiago Boechat Schwan.

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESPÍRITO SANTO**

CMCI online

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro  
Cachoeiro de Itapemirim/ES  
CEP: 29300-170  
Fone: +55 28 3526-5622  
presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

**“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”**

Portal da Câmara  
[www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br](http://www.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br)

Processo Legislativo  
<http://nopapercloud.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br>

Transparência  
[www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/](http://www.transparencia.cachoeirodeitapemirim.es.leg.br/)



Autenticar documento em <http://www.splonline.com.br/cmci/autenticidade>  
com o identificador 3100330039003800360030003A005000, Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves  
Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

